

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E DOIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE-----

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificaram-se as ausências do Senhor Presidente, do Senhor Vereador Norberto Barradas e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, em férias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas.-----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e um, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente, do Senhor Vereador Norberto Barradas e do Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

FALECIMENTO DO SENHOR PADRE MANUEL MALVAR-----

A Senhora Vice-Presidente informou sobre o falecimento, recente, do Senhor Padre Manuel Malvar, a cuja família a Câmara Municipal manifestou sinceras condolências.-----
Acrescentou que era de realçar a importância do trabalho que o Padre Malvar desenvolveu junto da Comunidade, dos projetos sociais que dinamizou, nomeadamente, em Santo André, sendo um exemplo para todos a sua forma de ser e de estar como padre e como cidadão.-----

ERMIDAS – INAUGURAÇÃO DAS FESTAS DE SANTA MARIA-----

A Senhora Vice-Presidente informou que, no dia anterior à data da presente reunião, tinham sido inauguradas aquelas festas, as quais se prolongarão até ao próximo dia dezasseis do mês em curso, sendo que este ano foram associadas às mesmas as comemorações do centenário daquela Vila. Acrescentou que as festas contam com um vasto cartaz e que as ruas estão muito bonitas com os enfeites de papel, graças ao envolvimento da população.

Mais referiu que estavam reunidas todas as condições para o sucesso das festas, realçando a sua importância para o desenvolvimento turístico, não só para aquela Freguesia, mas também para o Município e para o Litoral Alentejano.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal e outras entidades têm apoiado a realização daquelas festas, mas que a sua concretização só é possível devido ao empenho das populações, tendo em conta o enorme trabalho preparatório que envolve.-----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que era de louvar a unidade daquela população na realização das festas, considerando que são, atualmente, as únicas, daquele tipo, que se realizam no Município, acrescentando que as mesmas deverão continuar a contar com o apoio da Câmara Municipal.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia doze de agosto do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 256.586,96 € (Duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 212.793,37 € (Duzentos e doze mil setecentos e noventa e três euros e trinta e sete cêntimos).-----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES: -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Nova Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e duas abstenções, sendo uma da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS, e a outra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Quinze/Dois Mil e Dezoito, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e duas abstenções, sendo uma da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS, e a outra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nove Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Quinze. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Nove Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Quinze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e quatro, ficando

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com dois votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e duas abstenções, sendo uma da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS, e a outra do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 1.200.000 Euros.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número zero três da Divisão de Administração Geral e Financeira de 2015. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice- Presidente. -----

PROPOSTA: Um - Efetuar consulta à Caixa Geral Depósitos, Novo Banco, Banco Santander Totta, Millennium BCP, Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Costa Azul, Banco Português de Investimento e Montepio Geral, com vista à contração de um empréstimo de Longo Prazo até ao montante de 1.200.000 Euros para financiamento do projeto de investimento 2015/104 objetivo 33.113 – “Rede Pedociclavel da Aldeia de Santo André até ao Mar”, com um período de utilização e diferimento até 2 anos por um prazo até 20 anos, com prestações de capital constantes devendo também ser indicada a periodicidade para pagamento dos juros e reembolsos de capital em prestações mensais, trimestrais ou semestrais. Esta consulta fica condicionada à autorização da Assembleia Municipal, para a realização do projeto de investimento atrás referido, tendo em conta o definido no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, bem como para o financiamento do mesmo.

Dois- Submeter o pedido de contratação de empréstimo a autorização da Assembleia Municipal após a informação sobre as condições praticadas pelas entidades consultadas. ---

FUNDAMENTOS: Um - Por forma a garantir o financiamento do investimento referido relativo ao projeto de investimento ”Rede Pedociclavel da Aldeia de Santo André até ao Mar” e tendo em conta os limites da dívida total. -----

Dois – Nos termos dos artigos 49, 51 e 52 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 25 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: EDUARDA LUIZA DUARTE -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3º escalão na fatura nº 001/98333/2015 no valor de 157,48 € e da fatura nº 001/85908/2015 no valor de 307,82€-----

LOCALIZAÇÃO: Figueirinha Nova, em São Francisco da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e três da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a redução de 17,58€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 61,27€ na tarifa variável da água (sem IVA), fatura nº 001/98333/2015. -----

2. Autorizar a redução de 36,42€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 129,12€ na tarifa variável da água (sem IVA), fatura nº 001/85908/2015.

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, correspondente a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA JOSÉ SOARES GUEIFÃO MONTEIRO GANHÃO -----

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos e aplicação do consumo de água no 3º escalão na fatura nº 001/90710/2015 no valor de 476,78 € -----

LOCALIZAÇÃO: Vinhas Novas Aduares, em Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número noventa e cinco da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 56,96€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, e a redução de 200,45€ na tarifa variável de Águas (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, correspondente a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração ao Loteamento Municipal da ZAM Sul, lotes 2 e 3 Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: ZAM Sul – Parque Empresarial de Santiago do Cacém - União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1/2015 datado de 07/08/2015 da Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração ao Loteamento Municipal da ZAM Sul, Santiago do Cacém. A alteração consiste na anexação dos lotes 2 e 3, descritos na Conservatória do registo predial sob os números 1764/19960301 e 1765/19960301, ambos com a área de 400,00m², resultando num único lote, denominado lote 2 com a área total de 800,00m². Não será introduzida outra alteração que não seja a anexação destes dois lotes, mantendo-se as áreas máximas de implantação e construção permitidas no loteamento para os restantes lotes, conforme Memória Descritiva e Planta Síntese, documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número cento e trinta e cinco, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricados pela Senhora Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Trata-se de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área abrangida por Plano de Urbanização, nos termos do art. 7.º (“Operações Urbanísticas promovidas pela Administração Pública”), Secção I (“Âmbito e competência”), Capítulo II (“Controlo Prévio”), do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

dezembro, na sua atual redação, está dispensada de controlo prévio, não estando por isso sujeita a discussão pública, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22.09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06.01. -----

Nos termos do n.º 1, alínea a) do artigo 7.º, do Decreto Lei 555/199, de 16 de dezembro, na atual redação, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 11/DSCT7SAU, de dois mil e quinze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da informação de acordo com o despacho da Senhora Vereadora da Gestão Urbanística de 08.05.2014, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice- Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE SANTA CRUZ -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz – Ademas -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2015 e inf. 42/DVQP/2015 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Proceder à transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para a Associação de Bem Estar Social da Freguesia de Santa Cruz, para apoiar nas obras de recuperação do edifício do Centro de Dia. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Tendo em conta a importância dos serviços prestados por esta entidade, aos seniores do Município, e a sua dificuldade para a realização das obras necessárias à requalificação do espaço. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para o ano de 2015 – Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, CRL -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.7.1 e Inf. 89/DVQO/2015 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Transferir para a Cercisiago – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, no ano de 2015, uma verba no valor de 11.750,00€ (onze mil setecentos e cinquenta euros), para apoiar o funcionamento da Instituição.-----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador Albano Pereira, eleitos da CDU, e da Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Doações de material livro e não livro-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/33.1.1/SMBA/DCD/2015-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer os documentos doados por João Madeira, que ficarão à guarda das Bibliotecas Municipais.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Projeto de alteração de Regulamento para Atribuição de Apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 3.3.2-2 com a Informação nº 93/2015 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o projeto de alteração do Regulamento para Atribuição de Apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo Municipal bem como a tabela de valores e a minuta de protocolo, em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** Em virtude da necessidade de regular a atribuição de apoios financeiros decorrentes da atividade das coletividades desportivas Municipais, torna-se fundamental proceder ao ajustamento do Regulamento existente às necessidades atuais. ---

Com esta medida, pretende-se estimular e incentivar a prática desportiva da população através de apoios financeiros que promovam essa atividade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: Em 2 julho de 2015 a Câmara Municipal de Santiago do Cacém deliberou a publicitação do início do procedimento e participação procedimental de alteração ao Regulamento de Apoios Financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município, publicado no site do Município de Santiago do Cacém, em 6 de julho do corrente. -----

Decorrido o prazo legal para que eventuais interessados se constituíssem enquanto tal e apresentassem contributos nos termos do artigo 98º do CPA, informa-se que ninguém se constituiu como interessado.-----

Tendo em conta a matéria em causa e que as entidade desportivas foram convidadas a participar na elaboração do Projeto de Regulamento, não haverá lugar à audiência dos interessados nos termos do artigo 100º nem à consulta publica nos termos do artigo 101º todos do CPA. -----

Assim, de acordo com o estipulado no quadro de atribuições e competências das autarquias locais, nomeadamente no artigo 23º, nº 2, alínea f) e no artigo 33º, nº 1, alínea u) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico é atribuição do Município promover tempos livres e desporto, e é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva recreativa com interesse para o Município.-----

Nos termos do disposto no artigo 33º nº 1 alínea k) e no artigo 25º nº 1 alínea g) ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos municipais, após o que se procederá à sua publicação nos termos do artigo 139º do CPA. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Paulo Gamito solicitou alguns esclarecimentos e observou que devia ser melhor clarificado o conteúdo do ponto cinco do artigo 14º.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do direito à instalação de divertimentos especiais na Feira do Monte 2015-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação nº 69/DSCT/2015 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a atribuição dos lugares dos divertimentos especiais por ajuste direto, com as seguintes condições e valores na Feira do Monte 2015: -----

a) Os pedidos de ocupação de espaço deverão ser requeridos à DSCT (Divisão Sustentabilidade e competitividade do Território);-----

b) No pedido de atribuição de espaço deve constar a dimensão do terrado necessário à instalação do divertimento em questão;-----

c) O valor a cobrar proporcional em função da área a ocupar: -----

- Um Circo com a dimensão máxima de 55mmx35m – 300,00€ -----

-Pista de carros de choque para adultos – 300,00€-----

- Divertimentos (carrossel, cadeira, roda de aviões ou equivalente) para adultos:-----

- Cada carrossel com a dimensão máxima de ø 15m ou de 340 m2 – 150,00€-----

- Cada carrossel com a dimensão a partir de ø 16m ou a partir de 341 m2 – 200,00€ -----

Divertimentos para crianças: -----

- Cada carrossel, mini-pista infantil ou equivalente – 100,00€-----

Nota: todos os valores serão acrescidos de IVA à taxa de 23%, taxa administrativa (11,49€) e taxa de vigilância (2,57).-----

d) Considera-se incluído nestes valores o preço de terrado; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- e) O prazo de pagamento que garante a atribuição do lugar deverá ser efetuado até ao dia 21 de agosto de 2015; -----
- f) A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efetuar a atribuição caso os pedidos apresentados lhe não convierem, salvaguardando os interesses do Município; -----
- g) As montagens podem ser efetuadas a partir de 1 de setembro de 2015 (inclusive) mediante contacto prévio com a Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território através do telefone 269 829 419, das 09.00H às 16.30h; a desmontagem deverá ser realizada logo após o encerramento da feira, não sendo permitida, seja a que pretexto for, a continuação no recinto passados três dias até às 16.30h de dia 10 de setembro de 2015; -----
- h) O fornecimento de energia elétrica estará a cargo do adjudicatário, mediante contrato com a Empresa Distribuidora de Energia; -----
- i) Não é autorizada a permanência de caravanas/contentores dormitórios junto aos divertimentos;-----
- j) Durante as horas dos espetáculos musicais obrigam-se a colocar os sistemas sonoros num volume inferior, cujo valor será indicado pelos Serviços Municipais. -----

FUNDAMENTOS: De Direito: Manter o intuito de melhorias que gradualmente se têm introduzido considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento. -----

De Facto: alínea e) e ff) nº 1 Artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretária Substituta. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
